

**PLANO MUNICIPAL DE RETOMADA RESPONSÁVEL DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E
COMPORTAMENTAIS PELO NOVO CORONA VÍRUS SARS-COV-2 (Versão-1)**

Autores:

Ana Paula Agostinho Alencar

Petrúcyra Frazão Lira

Pollyanna Callou de Moraes Dantas

GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA O ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONA VÍRUS – COVID-19

1. INTRODUÇÃO

O Plano de Retomada Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais do município de Barbalha-CE, foi elaborado pelo Grupo de Trabalho (GT), visando estabelecer critérios para a retomada consciente das atividades desenvolvidas no processo de geração da economia interna e local. Respeitando o decreto mantido de isolamento social que minimiza os efeitos da Covid-19 no Estado do Ceará, o plano prevê uma fase inicial de transição, em que estão contemplados 15 setores, e quatro fases de abertura, obedecendo a critérios técnicos, sanitários e epidemiológicos.

O SARS-CoV-2 é uma nova cepa de coronavírus que não havia sido previamente identificada em seres humanos. Em 29 de dezembro de 2019, um hospital em Wuhan admitiu quatro pessoas com pneumonia e reconheceu que as quatro haviam trabalhado no Mercado Atacadista de Frutos do Mar de Huanan, que vende aves vivas, produtos aquáticos e vários tipos de animais selvagens ao público. O hospital relatou essa ocorrência ao Centro de Controle de Doenças (CDC-China) e os epidemiologistas de campo da China (FETP-China) encontraram pacientes adicionais vinculados ao mercado e, em 30 de dezembro, as autoridades de saúde da província de Hubei notificaram esse cluster ao CDC da China (BRASIL, 2020).

O número de casos aumentou rapidamente na China e se disseminou por diversos países do mundo, até que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto do Novo Coronavírus constituía uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) (OPAS, 2020).

Em sequência, por meio da Portaria nº 188 de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV) (BRASIL, 2020).

Diante do exposto, em 11 de março de 2020 a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou Pandemia de COVID-19, com mais de 118 mil casos no mundo (ANAMT; UNA-SUS, 2020).

GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA O ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONA VÍRUS – COVID-19

As demais portarias que se seguem, visam mediar o financiamento, equipamentos e protocolos de orientações de trabalho nos níveis de complexidade de atendimento das demandas de pacientes com suspeita ou caso confirmado do COVID-19 em todo o Brasil para as Secretarias Estadual e Municipal.

2. OBJETIVOS

2.1 Objetivo geral

- Elaborar o Plano de Retomada Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais no Município de Barbalha-Ceará frente a pandemia do Novo Coronavírus (SARS-CoV-19).

2.2 Objetivos específicos

- Monitorar oportunamente as fases de reabertura das atividades econômicas durante a pandemia do novo Coronavírus (SARS-CoV-19) no Município de Barbalha;
- Organizar as ações de controle mediante os Decretos Estaduais e Municipais, de acordo com o cenário epidemiológico;
- Definir os setores em cada fase de retomada das atividades.

3. COMO FORAM DEFINIDAS AS ESTRATÉGIAS

As estratégias de retorno foram organizadas baseadas em dados epidemiológicos e decretos municipais. Conforme Decreto 037/2020 de 22 de junho de 2020 à reabertura desses estabelecimentos e dos outros ramos de atividades dependerá da situação epidemiológica do Município de Barbalha, em consonância, sempre que possível, o Plano de abertura do Governo do Estado do Ceará.

Considerando o Decreto Estadual nº 33.608 de 30 de maio de 2020 as atividades serão liberadas nas condições conforme critérios municipais: Número de casos novos; número de óbitos; aumento proporcional de casos novos; aumento proporcional de óbitos, distribuição mensal de casos novos; distribuição mensal de óbitos e número de ocupação de leitos de UTI dos hospitais pactuados para o recebimento dos casos de COVID-19 no município.

GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA O ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONA VÍRUS – COVID-19

As etapas serão divididas em quatro fases que terão intervalos de 14 dias, seguindo todas as orientações contidas neste documento e com retomada das atividades de maneira gradual.

4. FASES E CRITÉRIOS UTILIZADOS

O plano contará com 04 fases de retomada, tendo o seu embasamento no Plano de Retomada Responsável de Atividades Econômicas e comportamentais do Estado do Ceará, atualizado em 21 de junho de 2020 e o Decreto Nº 037/2020, de 22 de junho de 2020 (CEARÁ; BARBALHA, 2020).

Mediante estudos e análise minuciosa feita nos documentos e registro epidemiológicos do Grupo de Trabalho (GT) para o enfrentamento do novo CORONAVÍRUS- COVID- 19, destacamos que os critérios levantados e utilizados foram:

1. Número de casos novos;
2. Número de óbitos;
3. Aumento proporcional de casos novos;
4. Aumento proporcional de óbitos,
5. Distribuição mensal de casos novos;
6. Distribuição mensal de óbitos e;
7. Número de ocupação de leitos de UTI dos hospitais pactuados para o recebimento dos casos de COVID-19 no município.

O perfil apresentado leva em consideração o primeiro caso confirmado no município na data de 27 de março de 2020 e o número de óbitos, tendo o aumento exponencial mensal exposto no quadro abaixo:

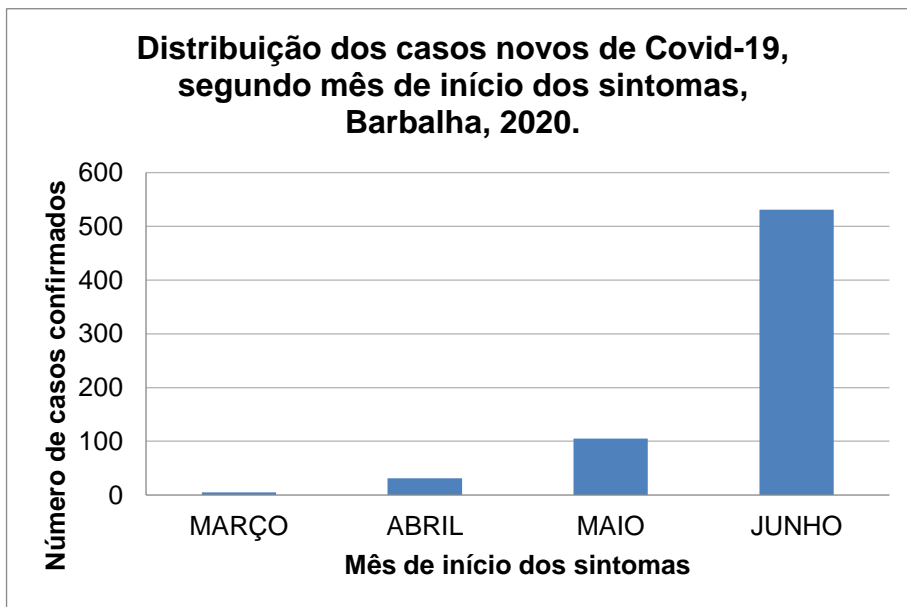
Quadro 1: COVID-19 Barbalha, Ceará.

COVID-19 BARBALHA 2020	Casos novos confirmados, segundo data de início dos sintomas	Óbitos, segundo data do óbito	Aumento Proporcional de Casos Novos (%)	Aumento Proporcional de Óbitos (%)
MARÇO	5	0		
ABRIL	31	0	620%	0%
MAIO	105	3	338,71%	300%
JUNHO	531	5	505,71%	166,67%
TOTAL	672	8	-	-

Fonte: Secretária Municipal de Saúde/Epidemiologia, Barbalha 2020.

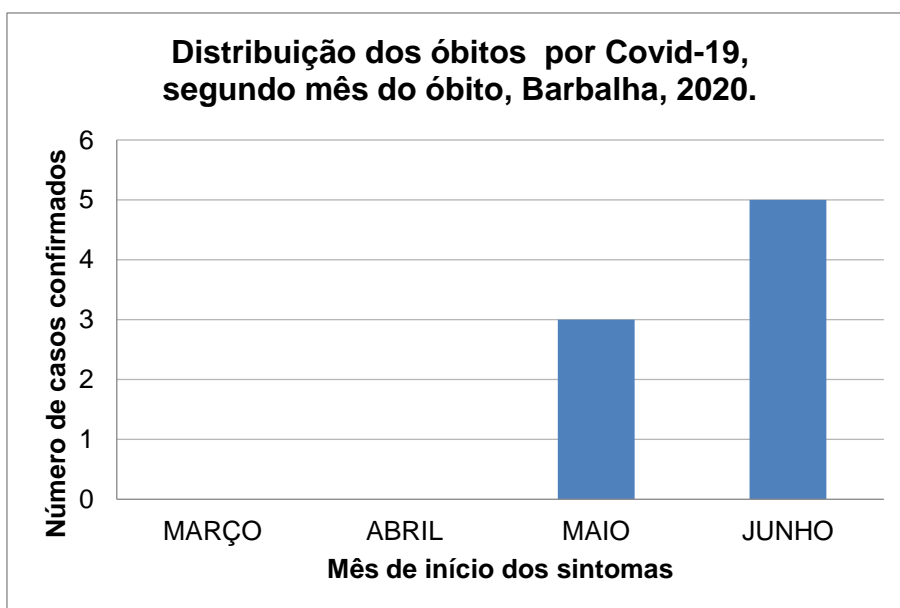
GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA O ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONA VÍRUS – COVID-19

Gráfico 1: Distribuição de casos novos da COVID-19



Fonte: Secretária Municipal de Saúde/Epidemiologia, Barbalha, 2020.

Gráfico 2: Distribuição dos óbitos por Covid-19



Fonte: Secretária Municipal de Saúde/Epidemiologia, Barbalha, 2020.

GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA O ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONA VÍRUS – COVID-19

NÚMERO DE OCUPAÇÃO DE LEITOS DE UTI HOSPITALARES		
HOSPITAL	MÊS	NÚMERO
Hospital Maternidade São Vicente de Paulo	Março	00
	Maio	03
	Junho	08
Hospital Maternidade Santo Antônio	Março	00
	Maio	00
	Junho	05

Fonte: Secretaria Municipal de saúde, Barbalha, 2020.

5. ABORDAGEM SANITÁRIA

5.1 Normas gerais:

O plano se baseia nas medidas de ações específicas para o combate da COVID-19 editadas pelo Ministério da Saúde, Secretarias Estadual e Municipal de Barbalha, adotando “Orientações Gerais aos Trabalhadores e Empregadores em Razão da Pandemia da COVID-19”, publicado pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia, bem como noticiando às autoridades competentes em caso de funcionários e terceirizados afastados do trabalho com sintomas relacionados ao COVID-19, através do portal (<https://coronavirus.ceara.gov.br/>) e em casos de necessitar alinhamento das ações a serem discutidas, dar preferência as reuniões por videoconferências.

Todos os estabelecimentos no período de retomada das atividades devem obrigatoriamente adotar medidas para evitar aglomerações de funcionários, usuários, consumidores e terceirizados, tendo como base as orientações e o cumprimento dos protocolos junto aos fornecedores e terceirizados quando estes estiverem presentes no local da empresa.

Cada empresa deve elaborar, divulgar e armazenar a documentação de todas as rotinas e planos internos das empresas relacionados ao combate à COVID-19, orientando aos seus colaboradores que devem evitar excessos ao falar, tocar o rosto, nariz, boca e olhos durante suas atividades laborais. A construção desse

GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA O ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONA VÍRUS – COVID-19

protocolo deve considerar ofício circular recebido pela Secretária Municipal de Saúde com orientações específicas a atividade e estabelecimento direcionados ao Covid-19, bem como, protocolos de reabertura publicados pelo Município de Barbalha.

Cada estabelecimento de produção de atividade deve realizar campanhas de sensibilização, capacitando os seus trabalhadores, sobre higiene pessoal, medidas de prevenção da contaminação e direitos e deveres dos trabalhadores, visando que todo o conhecimento adquirido esteja sendo levado ao seu contexto familiar. Levando em consideração às Políticas Nacionais de Saúde do Trabalhador e Segurança e Saúde no Trabalho. (BRASIL, 2012,2011).

6. METODOLOGIA UTILIZADA NA CONSTRUÇÃO DO FASEAMENTO

Cada fase deverá ser avaliada no intervalo de 07 e respectivamente 14 dias, estando sujeita a apreciação direta de novo Decreto Estadual e Municipal, estando sujeito a modificações e adaptações mediante os dados epidemiológicos levantados no decorrer de cada fase.

O faseamento foi construído baseando-se na perspectiva do grau de risco de cada atividade.

Destacamos que os dados inicialmente analisados como critérios deverão ser analisados com assiduidade, tendo a epidemiologia um olhar diferenciado neste processo de construção para embasar a tomada de decisão municipal.

O plano de retomada responsável das atividades econômicas e comportamentais deverá entrar em vigor a partir da sua data de publicação e veiculação nos meios de comunicação oficial da administração pública municipal.

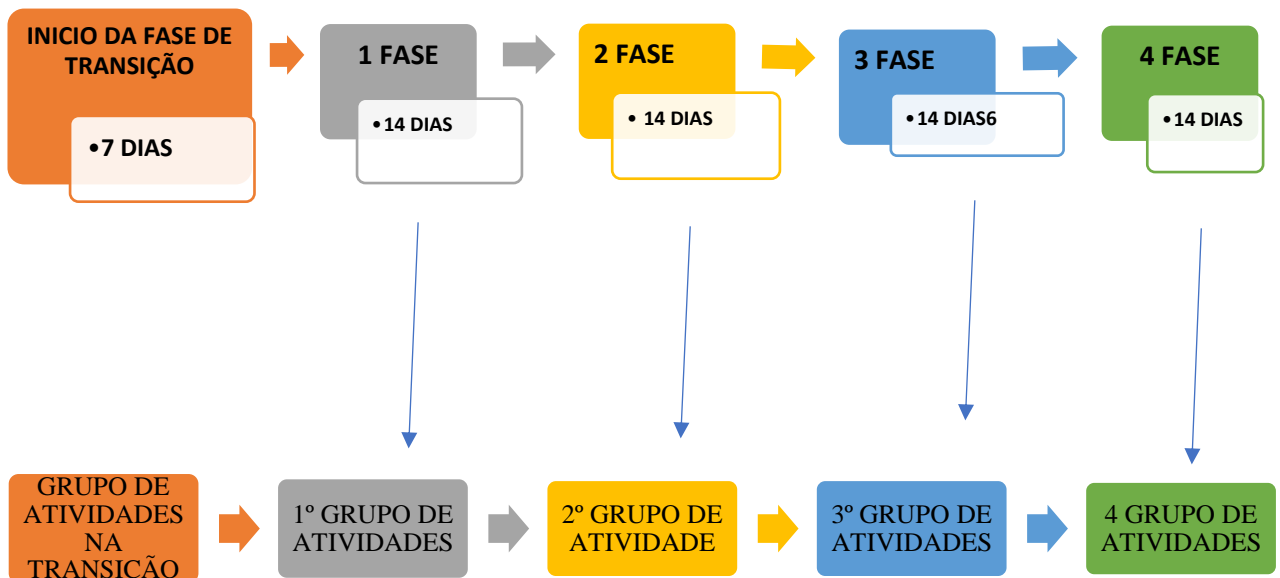
RETOMADA RESPONSÁVEL

GRUPOS DE ATIVIDADES 1	GRUPOS DE ATIVIDADES 2
I-Indústrias de bens de consumo (confeções, couro e calçados, madeiras e móveis, artigos do lar) II-Indústria Extrativa, Bebidas, Têxtil, Química, Eletrometal e outras indústrias. III-Empresas de Obras Civis,	II-Serviços de Cabelereiro, Manicure e Pedicure III-Igrejas

GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA O ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONA VÍRUS – COVID-19

<p>Instalações, Montagens e Serviços Industriais IV-Empresas de resíduos sólidos e Reciclagem V-Comércio e serviços alimentícios VI-Comércio Atacadista e Varejista Remoto VII-Comércio Atacadista, varejista VIII-Transporte Coletivo Público e Privado (municipal)</p>	
GRUPOS DE ATIVIDADES 3	GRUPOS DE ATIVIDADES 4
<p>II-Pontos turísticos</p>	<p>I-Bares II-Campeonato de Futebol III-Prática e Assessoria de Atividades Físicas Individuais</p>

Estratégia de Flexibilização de Retorno das Atividades

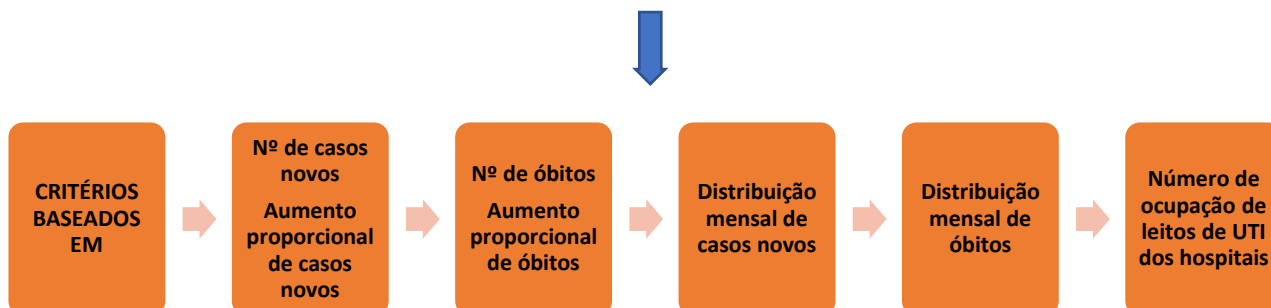


CRITÉRIOS DE TRANSIÇÃO

PROTOCOLOS

GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA O ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONA VÍRUS – COVID-19

CRITÉRIOS DE LIBERAÇÃO



1ª FASE	
ATIVIDADES ECONÔMICAS	CAPACIDADE PRESENCIAL DE FUNCIONAMENTO
Indústrias de bens de consumo (confeções, couro e calçados, madeiras e móveis, artigos do lar)	40%
Indústria Extrativa, Bebidas, Têxtil, Química, Eletrometal e outras indústrias.	40%
Empresas de Obras Civas, Instalações, Montagens e Serviços Industriais	40%
Empresas de resíduos sólidos e Reciclagem	40%
Comércio Atacadista e Varejista Remoto	40%
Comércio Atacadista, varejista	40%
Transporte Coletivo Público e Privado (municipal)	40%
Cadeia de saúde	100%

2ª FASE	
ATIVIDADES ECONÔMICAS	CAPACIDADE PRESENCIAL DE FUNCIONAMENTO
Indústrias de bens de consumo (confeções, couro e calçados, madeiras e móveis, artigos do lar)	60%
Indústria Extrativa, Bebidas, Têxtil, Química, Eletrometal e outras indústrias.	60%
Empresa de Comércio e Serviços Alimentícios	40%
Empresas de Obras Civas, Instalações, Montagens e Serviços Industriais	60%
Empresas de resíduos sólidos e Reciclagem	60%

GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA O ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONA VÍRUS – COVID-19

Comércio Atacadista e Varejista Remoto	60%
Comércio Atacadista, varejista	60%
Transporte Coletivo Público e Privado (municipal)	60%
Serviços de Cabelereiro, Manicure e Pedicure	40%
Atividades Religiosas	20%
Cadeia de saúde	100%

3ª FASE	
ATIVIDADES ECONÔMICAS	CAPACIDADE PRESENCIAL DE FUNCIONAMENTO
Indústrias de bens de consumo (confeções, couro e calçados, madeiras e móveis, artigos do lar)	100%
Indústria Extrativa, Bebidas, Têxtil, Química, Eletrometal e outras indústrias.	100%
Empresa de Comércio e Serviços Alimentícios	100%
Empresas de Obras Cíveis, Instalações, Montagens e Serviços Industriais	100%
Empresas de resíduos sólidos e Reciclagem	100%
Comércio Atacadista e Varejista Remoto	100%
Comércio Atacadista, varejista	100%
Transporte Coletivo Público e Privado (municipal)	90%
Serviços de Cabelereiro, Manicure e Pedicure	40%
Atividades Religiosas	50%
Pontos turísticos	40%
Cadeia de saúde	100%

4ª FASE	
ATIVIDADES ECONÔMICAS	CAPACIDADE PRESENCIAL DE FUNCIONAMENTO
Indústrias de bens de consumo (confeções, couro e calçados, madeiras e móveis, artigos do lar)	100%
Indústria Extrativa, Bebidas, Têxtil, Química, Eletrometal e outras indústrias.	100%
Empresa de Comércio e Serviços Alimentícios	100%
Empresas de Obras Cíveis, Instalações, Montagens e Serviços Industriais	100%
Empresas de resíduos sólidos e Reciclagem	100%
Comércio Atacadista e Varejista Remoto	100%
Comércio Atacadista, varejista	100%

GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA O ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONA VÍRUS - COVID-19

Transporte Coletivo Público e Privado (municipal)	100%
Serviços de Cabelereiro, Manicure e Pedicure	100%
Atividades Religiosas	100%
Bares	100%
Pontos turísticos	100%
Campeonato de futebol	100%
Prática e Assessoria de Atividades Físicas Individuais	100%
Cadeia de Saúde	100%

7. PROCESSO DE MONITORAMENTO DE CADA FASE

Todos os estabelecimentos no período de retomada das atividades serão monitorados através de fiscalizações e avaliações quanto as implementações, baseadas nos protocolos de cada grupo de trabalho, juntamente com decretos estabelecidos durante todo o período de retomada.

O monitoramento da continuidade das atividades e abertura responsável dos grupos de trabalhos, serão realizados também por meio de dados epidemiológicos, boletins (mortalidade, morbidade, ocupação de leitos, e número de casos novos) do município de Barbalha e resoluções do Ministérios da Saúde.

Será realizado acompanhamento dos condicionantes de cada fase e realização de Inquéritos Epidemiológicos através de investigação de transmissibilidade.

8. REFERENCIAS

ANAMT. **Associação Nacional de Medicina do Trabalho**. Acesso em: 20 de maio de 2020. Disponível em: <https://www.anamt.org.br/portal/2020/03/11/coronavirus-organizacao-mundial-da-saude-declara-pandemia/>

BRASIL. Ministério da Saúde. **Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19 - Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública | COE-COVID-19**. Brasília: Ministério da Saúde, 2020.

GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA O ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONA VÍRUS – COVID-19
BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 1.823, DE 23 DE AGOSTO DE 2012.
Institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

BRASIL. DECRETO Nº 7.602, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2011. Presidência da República Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Dispõe sobre a Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho - PNSST.**

BARBALHA. Decreto 037 de junho de 2020. **Dispõe sobre a prorrogação de medidas para o enfrentamento à pandemia provocada pelo Novo Coronavírus (Covid-19), estabelece novas medidas e adota outras providências**

CEARÁ. Decreto Nº 33608 DE 30/05/2020. **Prorroga o isolamento social no Estado do Ceará, na forma do Decreto nº 33.519, de 19 de março de 2020, e institui a regionalização das medidas de isolamento social, e dá outras providências.**

OPAS. **Folha informativa – COVID-19 (doença causada pelo novo coronavírus).**
Acesso em: 01 de junho de 2020. Disponível em:
https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875

UNA-SUS. **Organização Mundial de Saúde declara pandemia do novo Coronavírus.** Acesso em: 01 de junho 2020. Disponível em:
<https://www.unasus.gov.br/noticia/organizacao-mundial-de-saude-declara-pandemia-de-coronavirus>.